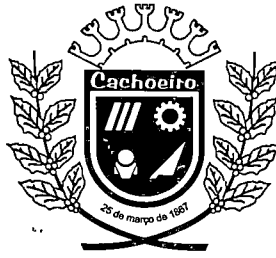


60

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data _____/_____/_____	Numero 18198/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO	2013	A	2014
PRESIDENTE	Julio Ferrare	VICE-PRESIDENTE	Carlos Renato Lino
1º SECRETÁRIO	Fabricio F. Soares	2º SECRETÁRIO	Lucas Moulais

ASSUNTO:
PL Nº 105/14

INICIATIVA:
EDIL EDISON FASSARELLA

HISTÓRICO:
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA JOSE BEDA

OF/CM/ Nº 630/2014 (15/04/2014)

LEITURA 25 / 03 / 2014
 1ª DISCUSSÃO 01 / 04 / 2014
 2ª DISCUSSÃO 15 / 04 / 14
 APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 PEDIDO DE VISTA
 _____ / _____ / _____ Ver _____
 _____ / _____ / _____ Ver _____
 _____ / _____ / _____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____
 APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº

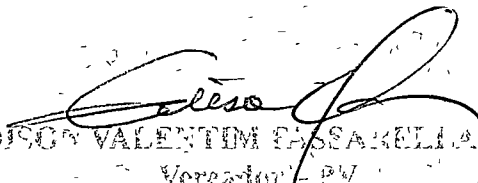
PROJETO DE LEI Nº
18198/14
105/14
11103/14


**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada Rua " JOSE BEDA" a rua "PROJETADA Nº 5" do Bairro Paraíso, inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursula Lidia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM PASSARELLA
Vereador - PV


José Carlos de Castro

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 15/04/14	
Presidente <u>ma</u>	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a rua, "**JOSE BEDA**" para homenagear o Srº José Beda que morou por muitos anos no Bairro Paraíso - Assim contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.



EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



IRRO
RAISO

ÁREA PÚBLICA 1
EQUIPAMENTOS
URBANOS E
COMUNITÁRIOS
3.805,02m²



Praca
Martins

ESPAÇO
USO PÚBL
7 853,98m²

5
m

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 14.206

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º.
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 196 - do livro nº e-15 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Jose Zéda falecido ao 16 de abril de 1992 às 22 horas e 40 ms. em Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino de cor branco profissão aposentado natural de Estado domiciliado e residente em nesta cidade com 78 anos de idade, estado civil Casado filho de Antonio João Zéda e de Da. Almira da Conceição Moreira

Foi declarante Alex da Silva Santos, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Mauro de Almeida Tavora que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória - Carcinoma metastático - Carcinoma de Prostata e o sepultamento será feito no cemitério de Santa Luzia - Município de Castelo

OBSERVAÇÕES: _____

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 17 de abril de 1992

[Assinatura]
Oficial de Registro Civil


Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil Edison Valentim Fassarella, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que os logradouros mencionados, não possuem até a presente data denominação oficial, tendo em vista que esses logradouros até a presente data não estão abertos no local.

Informamos ainda que as denominações propostas ainda não foram utilizadas por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Quanto a **Avenida 1**, o nome proposto segundo o mapa em anexo trata-se da **Avenida Arísio Wingler Alves**, já a **Avenida 2**, trata-se da **Avenida Ursina Lidia Leocadio**. Favor verificar a denominação proposta as folhas 01, e informar qual a denominação correta.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Dezembro de 2013

Cordialmente,


Cristina Alacino Machado

Coordenadora de Serviços Ext e Geoprocessamento



4
Su

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/Gabinete n.º. 031/2013

Ao

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário

Senhor Secretário,

Informamos ao Cadastro Imobiliário que no momento as ruas abaixo já se encontra todas abertas, transitando pedestre e veículos.

Via Pública	Localização	Nomenclatura Proposta
Rua 1	Alterando o artigo 1º da Lei n.º. 4.036/1995 que a denominou como Rua Ilda Cardoso da Silva a rua 1 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo)	Rua Ilda Cardoso da Silva
Rua 2	Alterando o artigo 1º da Lei n.º. 4.539/1998 que a denominou como Rua Pedro Rizzo a rua 2 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo).	Rua Pedro Rizzo
Rua 3	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Maria Aldemira Silva Dutra
Rua 4	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso	Rua Amâncio Travaglia
Rua 5	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua José Beda
Avenida 1	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término no Bairro Paraíso.	Avenida Ursina Lídia Leocádio
Avenida 2	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo), sendo seu término na Rua João Sasso no Bairro Paraíso.	Avenida Arísio Wingler Alves
Rua 6	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo	Rua Waldir Laurindo dos Anjos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8
Sue

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua 7	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) passando pela Rua 13 (Rua Eupídio Corrêia) e Rua 8 (Euclides Bazoni) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo	Rua Almira Moreira Júnior
Rua 8	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo	Rua Euclides Bazoni
Rua 9	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo.	Rua José Cortese
Rua 10	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo	Rua Waldemiro Veronez
Rua 11	Rua coletora do entorno da Praça (Praça Ludário Martins dos Santos) no Bairro São Geraldo.	Rua Jahira Batista Paz
Rua 12	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) no Bairro São Geraldo sendo seu término na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) no Bairro Paraíso.	Rua Rafaela Fabris Mengali
Rua 13	Inicia-se na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo.	Rua Elpidio Corrêia
Praça	Localizada no Bairro São Geraldo que tem no seu entorno a Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz).	Praça Ludário Martins dos Santos

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de consideração e estima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



9
Su

NO
PR
DA

RECEBIMOS DE V. S. A. a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para aplicação em obra de infraestrutura urbana, conforme termo de compromisso de número 001/2014, de 15/03/2014, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. [nome], e o Sr. [nome], em 15/03/2014.

Em 15/03/2014.

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____



10
Lec

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº

PRO
18198114
105/14
11/03/14

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua " JOSE BEDA" a rua "PROJETADA Nº 5" no Bairro Paraíso, inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	15/04/14
Presidente	ma

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a rua "**JOSE BEDA**" para homenagear o Srº José Beda que morou por muitos anos no Bairro Paraíso. Assim contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

12
①

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 175/2014

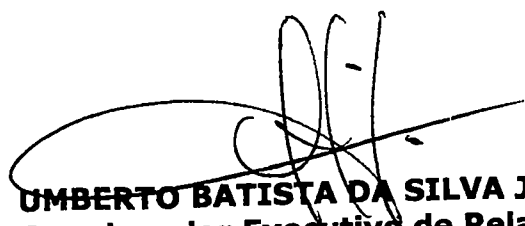
Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Of. Recebido
1884/2014
598/2014
20/03/2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6828/2014, de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.


Atenciosamente,



UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas



ÀO GAP/ CRP

13


Pelo Deferimento,

1º- Quanto à existência de Lei de denominação da Via:

. As vias que se pretendem nomear não possuem até a presente data denominações oficiais.

2º- Quanto à existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

. Os nomes sugeridos para denominar as vias em questão atendem as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º- Quanto à delimitação da via ora sugerida:

. O início e fim dos logradouros sugeridos no presente expediente atendem ao parágrafo 1º do art.4º da Lei 5445/2003.


4º- Quanto à localização da via:

. Em atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei 5445/2003, e Lei 6434/2010 informo que as vias estão localizadas nos bairros conforme citados na planilha de localização anexa na inicial deste protocolo.

1572

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Março de 2014

Cordialmente,


Cristina Alaciso Machado
Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 105 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

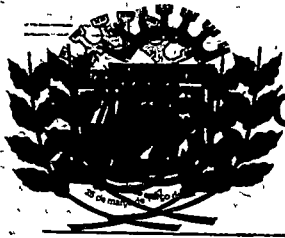
Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de março de 2014.


GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPECIALIDADE ESPÍRITO SANTO

15
 15

OF/PLG Nº. 015/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 19174/14
NÚMERO PRÓPRIO: 15/2014
DATA PROTOCOLO: 07/04/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PL Nº. PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. LEI Nº.	PROJ. PROJ.	leº
092/2014	096/2014	004/2016	102/2014	106/2014	
093/2014	097/2014	006/2016	103/2014	107/2014	
094/2014	098/2014		104/2014	067/2014	
095/2014	099/2014		105/2014	068/2014	

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
	001/2014		

Atenciosamente,

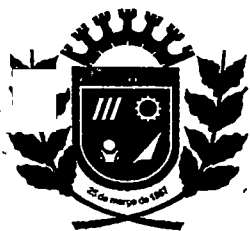
JÚLIO CÉSAR FERRARI CEGOTTI
 Presidente

07/04/14
 [Assinatura]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16
19

OF/PLG Nº. 016/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: O FCP
PROTOCOLO GERAL: 19175/14
NÚMERO PRÓPRIO: 16/2014
DATA PROTOCOLO: 07/04/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	PL Nº. PL Nº.	P. PROJ. L. Nº.	P. PROJ. L. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
093/2014	097/2014	103/2014	107/2014	
094/2014	098/2014	104/2014	107/2014	
095/2014	099/2014	105/2014		
096/2014	102/2014	106/2014		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

07/04/14
[Assinatura]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

-
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11
JR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 105/2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, em conformidade com o parecer da
Douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

OK
JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2014.

Ata - 09/04/14

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

DAVID ALBERTO LÓSS – Relator

OSMAR DA SILVA - Membro

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 105 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro
RELATOR: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua José Beda** no Barro Paraíso.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2014.

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator
Lucas Moulais - Suplente

WILSON DILLEM DOS SANTOS – Membro
Delândi Pereira Macedo - Suplente

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20
Or

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS				X
ELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO				X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 15/04/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

*PROJETOS DE
DENOMINAÇÃO DE RUA*

93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107,

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão <u>15/04/14</u>	
Presidente _____	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|--------------|---|---|
| 1 | - | 12, 03, 14 | - | Protocolado com 11 folhas |
| 2 | - | 26, 03, 2014 | - | OP/GAP/CRP nº 175/2014 - fls. 12/13 (X) |
| 3 | - | 26, 03, 2014 | - | Parecer Jurídico - fls. 14 (X) |
| 4 | - | 07, 04, 2014 | - | OP/PLG nº 015/2014 à Comissão de Constituição - fls. 15 (X) |
| 5 | - | 07, 04, 2014 | - | OP/PLG nº 016/2014 à Comissão de Obras - fls. 16 (X) |
| 6 | - | 09, 04, 2014 | - | Parecer da Comissão de Constituição - fls. 17/18 (X) |
| 7 | - | 09, 04, 2014 | - | Parecer da Comissão de Obras - fls. 19 (X) |
| 8 | - | 15, 04, 14 | - | Folha de Notação - fls. 20 em |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |